



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



RESOLUÇÃO N. 1, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2018.

Aplica suspensão de prerrogativas regimentais, pelo prazo de 45 dias, ao Vereador Albino Stehr Junior (Damasceno Junior) – PSDC.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, composta pelos ilustres vereadores Josué de Souza/PTC, Misael Junior/PSC, Pedro Sampaio/PSDB, Olavo Santos/PHS e Rômulo Quintino/PSL, e eu, **PRESIDENTE**, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Com base no relatório final, aprovado pelos Vereadores que compõem a Comissão de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa, bem como nos termos do art. 9º, §1º, incisos I, II e III e §2º da Resolução n. 6, de 2016, é aplicada a suspensão de prerrogativas regimentais ao Vereador Albino Stehr Junior (Damasceno Junior) – PSDC.

Art. 2º A suspensão das prerrogativas regimentais aplicada ao Vereador, nos termos do relatório da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, começa a vigor a partir da data da publicação oficial desta Resolução, com ciência ao Vereador.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 66º aniversário de Cascavel.
Edifício da Câmara Municipal de Cascavel.
Em 6 de fevereiro de 2018.

Aldino Gugu Bueno
Presidente

PUBLICADO

JORNAL "GAZETA DO PARANÁ" - pag. 4 Classificados
Nº 8767 EM 08/02/2018

PUBLICADO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Nº 1974 Pag. 1
EM 08/02/2018